



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSUNTOS GERAIS DO CONDIR DO DIA 07/04/2014

Denise Rambaldi Francisco Almeida Rafael Ferreira Ailton de Mesquita Vieira Ana Cristina Henney Guido Gelli Daniel Cortez de Souza Pereira Cláudia Braga José Mauro Lima da Silva Carlos Henrique Teles Tibão Anna Luiza Gayoso Monnerat Marlus Newton P. B. V. de Oliveira Márcio Neves do Valle	Vice-Presidente Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Chefe de Gabinete da Presidência Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização Diretora de Licenciamento Ambiental Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas Diretor de Administração e Finanças Representante do Diretor de Recuperação Ambiental Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul Representante da Superintendência de Lagos de São João Procuradora-Chefe Ouvidor Coordenador Geral de Fiscalização
---	--

Às quinze horas do dia sete de abril de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação da Vice-Presidente Denise Rambaldi, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA** – Abrindo os trabalhos, a Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II - E-07/002/9712/13 - Bar e Petiscaria Boteco Chic Ltda. - ME** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência de Lagos de São João, o Conselho Diretor deliberou pelo não conhecimento do recurso, nos termos do art. 62, inciso I da Lei Estadual nº 5.427/2009. **III - E-07/505.143/11 - Fábrica de Gelo Oba Ltda. - ME** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Representante da Superintendência de Lagos de São João, e tendo em vista a manifestação da Procuradoria do INEA nos autos do processo em questão, o Conselho Diretor deliberou pelo parcial provimento do recurso, de modo que a autuação seja afastada quanto à infração administrativa ambiental prevista no art. 76 da Lei Estadual nº 3.467/00, mantendo-se, apenas, a infração referente ao art. 85 da citada lei. **IV - Proposta de Resolução CONEMA, que define a metodologia a ser usada no cálculo das APPs de topo de morro** – O Grupo de Trabalho – GT apresentou a proposta de metodologia para delimitação de APPs de topo de morro de acordo com a Lei 12.651. Os Conselheiros submeterão dúvidas e observações no decorrer da semana. O processo será remetido à Procuradoria do INEA para avaliação e, posteriormente, a minuta de Resolução será submetida à apreciação do CONDIR e final envio ao CONEMA/RJ. **V - Fortvale Infraestrutura e Locações Ltda. (Relatório de**



inea instituto estadual
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSUNTOS GERAIS DO CONDIR DO DIA 07/04/2014

Vistoria nº 347.04.14-FIS) – Deliberar quanto à medida cautelar de apreensão – Conforme considerações do Representante da Superintendência do Médio Paraíba do Sul, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção da apreensão do caminhão. O autuado deverá ser nomeado como fiel depositário do caminhão em questão, que só será desinterditado após a conclusão do processo penal. **VI - E-07/502.465/12 - Posto de Gasolina Xerife Ltda.** - Deliberar quanto ao pedido de suspensão parcial das atividades – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor ratificou o pedido de suspensão parcial das atividades, conforme prevê o inciso VIII, do Art. 2º, da Lei 3467/00, sendo suspensas as operações de recebimento e venda de combustíveis, lavagem e troca de óleo dos veículos. **VII - E-07/203.253/05 - Posto de Gasolina Tigre da Dutra Ltda.** - Deliberar quanto ao pedido de interdição das atividades – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor ratificou o pedido de interdição do estabelecimento, conforme prevê o inciso IX, do Art. 2º, da Lei 3467/00, até o cumprimento integral da notificação SELARTNOT/01029809. **VIII - E-07/301.261/08 - Valtair Lopes Robady** - Deliberar quanto ao recurso – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. O autuado será notificado a apresentar propostas para conversão da multa em prestação de serviços ambientais no Parque Estadual da Pedra Branca – PEPB. Após, a proposta será encaminhada para deliberação do Secretário do Estado do Ambiente. **IX - E-07/002/18422/2013 - Fabricação e Montagem de Estrutura Metálica** - Deliberar quanto ao pedido de suspensão total das atividades – Conforme considerações do Coordenador Geral de Fiscalização, o Conselho Diretor ratificou o de suspensão total das atividades, conforme prevê o inciso VIII, do art. 2º, da Lei 3467/00, até o cumprimento dos itens 1, 2, 3, 4 e 7 da Notificação GELINNOT/-1-2681. **X - E-07/002/7998/13 – Revisão da Resolução INEA nº 60**, que dispõe sobre a concessão de adicional de Periculosidade no âmbito do INEA e dá outras providências (Proposta do Grupo de Trabalho – GT criado pela Portaria INEA/PRES nº 461) – Processo retirado de pauta a pedido do Diretor de Administração e Finanças. **XI - E-07/002/3194/2014 - Luiz Paulo Moraes** - Solicitação de Licença Sem Vencimentos, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01/07/14 – Solicitação aprovada, conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças. **XII - Catracas e pontos biométricos** - Os Conselheiros referendaram a proposta do Diretor da DIAFI no sentido de separar o controle de acesso de terceiros do controle de frequência dos funcionários, de modo que as catracas se destinem somente para a liberação de ingresso de pessoas identificadas pela vigilância, enquanto que os funcionários somente terão que registrar a assiduidade por meio do ponto eletrônico. As



inea instituto estadual
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSUNTOS GERAIS DO CONDIR DO DIA 07/04/2014

contratações serão informadas ao Conselho Diretor. **XIII - E-07/002/172/13 - INEA-DILAM - Autorização quanto à incorporação de um bem ao patrimônio do INEA** - Conforme considerações do Diretor de Administração e Finanças, o Conselho Diretor autorizou a incorporação do bem ao patrimônio do INEA. **XIV - CI/INEA/DIBAP nº 57/14 - Deliberar quanto à solicitação de passagem aérea para que os servidores Julia Kishida Bochner, mat. nº 390.387-9 e José Maria Soares Filho, mat. nº 390.738-3, participem da Oficina Nacional - Sistema de Monitoramento do Cadastro Ambiental Rural - CAR, no Ministério do Meio Ambiente, em Brasília, nos dias 09 e 10 de abril do corrente** - Solicitação aprovada, conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas. **XV - CI/INEA/DIBAP/GESEF/SESEM/HFAGUA nº 10/14 - Deliberar quanto à solicitação de passagem aérea para que a servidora Milena Alves da Silva participe do curso de Capacitação e Manejo de Sistemas Agroflorestais, de 27 a 30 de maio do corrente, em Curitiba** - Solicitação aprovada, conforme considerações do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas. **XVI - Definir o coordenador do TAC celebrado com a empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda., em 31/3/2014** – Os Conselheiros indicaram a Vice-Presidente Denise Rambaldi como coordenadora. **XVII - Assuntos Gerais:** A Vice-Presidente registrou elogio à equipe técnica da Superintendência do Médio Paraíba do Sul - SUPMEP, chefiada pelo superintendente Miguel Archanjo da Rosa, que junto aos servidores Antonio de Oliveira Azevedo e Leonardo Martins Senna foram os primeiros a chegar à captação da Estação de Tratamento de Água do Guandu, para instalação de barreira de contenção evitando assim que o óleo oriundo do tombamento de um caminhão tanque na Serra das Araras, na última quarta-feira (02/04/2014), atingisse a estação que é a principal fonte de abastecimento de água do Grande Rio. **XVIII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente Denise Rambaldi agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente - Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de Abril de 2014.

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

AILTON DE MESQUITA VIEIRA
Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSUNTOS GERAIS DO CONDIR DO DIA 07/04/2014

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

GUIDO GELLI
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação Ambiental

ORIGINAL ASSINADO



inea instituto estadual
do ambiente

